



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2021.

Ofício nº 1318/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 745/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 745/2021, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 1202/2021-GP, de 18 de novembro de 2021, dessa Casa de Leis, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, as Ruas Cantagalo, Iacanga, Cianorte e Pilar, entre outras, receberam obras de drenagem de águas pluviais pela Concorrência Pública nº 17/2020. A previsão em projeto era pela recomposição do pavimento com o mesmo material já existente nas vias: recomposição asfáltica em vias que já tinham asfalto (Rua Pilar) e recomposição poliédrica em vias que já tinham pavimentação poliédrica (Ruas Cantagalo, Iacanga e Cianorte).

O projeto de drenagem de águas pluviais tinha como objetivo principal o impedimento da ocorrência de enxurradas, que eram recorrentes na região, devido à falta da infraestrutura de captação necessária. Quanto a esse objetivo, após chuvas intensas que atingiram a região norte de Foz do Iguaçu, pode-se atestar a eficiência do sistema, pois segundo relato de moradores da região, não houve invasão de águas pluviais em residências.

Segundo pluviômetros automáticos do CEMADEN, no dia 6 de outubro ocorreu um evento de 27mm em 20 minutos; No dia 9 de outubro, um evento de 31,4mm em 20 minutos; E no dia 5 de novembro, um evento de 61mm em 30 minutos. Essas chuvas estão próximas do limite de projeto, em 127mm por hora.

Um sistema de drenagem pluvial não tem como objetivo usual garantir a limpeza das vias públicas, somente o escoamento da água que escoar superficialmente. Dada a natureza limitada da intervenção, a ocorrência de enxurradas fora do limite de projeto poderia ter provocado uma piora da situação no local. Em atenção ao relatado no Requerimento nº 745/2021, foi realizada visita técnica na Rua Cantagalo, em 7 de dezembro de 2021.

Com a visita, constatou-se que a recomposição da pavimentação poliédrica não é inteiramente satisfatória. Existem irregularidades consideráveis entre as faixas de pavimentação existente e recomposta, certos trechos de solo não tiveram assentamento de pavimentação, e as marcas de solo no pavimento se tornam visíveis logo após a região onde ocorreu intervenção para instalação de galerias. As imagens anexas identificam a situação encontrada. Porém, parte das irregularidades, conforme relatado por moradores, já existia antes mesmo das intervenções do projeto.

Aparentemente, a situação reclamada ocorre principalmente devido à qualidade da pavimentação nas ruas com pavimentação poliédrica. Existem imóveis vazios e o solo pode ter ocorrido de enxurradas, mas não foi identificada outra origem plausível para o barro existente na via. Com o tempo, é possível ocorrer a “lavagem” do pavimento, mas a irregularidade do mesmo significa que pontos de acumulação de barro continuarão existindo.

A irregularidade da recomposição poliédrica não é inteiramente imprevisível: a execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2021.

Ofício nº 1318/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 745/2021**

pavimentação poliédrica caiu em desuso no Município após a obrigação de pavimentação asfáltica nos novos parcelamentos de solo. Entre outros fatores, a execução de pavimentação poliédrica também exige habilidade técnica específica e a recomposição em valas apresenta desafios diversos como a compactação do solo até atingir característica semelhante ao entorno, o que dificulta a execução satisfatória da recomposição.

Dadas as dificuldades para a execução ideal do pavimento poliédrico e a atual situação da pavimentação, deverá ocorrer a execução de reperfilamento para o preenchimento de vazios e regularização da camada, para posterior pavimentação asfáltica sobre o pavimento existente.

No entanto, informamos que a rua supracitada, por ora, não consta no planejamento de pavimentação para o ano corrente, mas a Secretaria Municipal de Obras segue com avaliações técnicas para incluir no cronograma o mais breve possível, tendo em vista a meta da gestão em pavimentar todas as ruas não pavimentadas da cidade até o fim do atual mandato.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



Figura 1 – Esquina da Rua Jacanga com Av. Gramado, pavimento limpo



Figura 2 – Rua Jacanga, início da área de intervenção, com falhas na pavimentação



Figura 3 – Esquina da Rua Jacanga com Rua Cantagalo, pavimento sujo com solo



Figura 4 – Esquina da Rua Jacanga com Rua Cianorte



Figura 5 – Esquina da Rua Cantagalo com Rua Pilar, pavimento irregular e com solo



Figura 6 – Trecho de falha de pavimentação poliédrica, entre a recomposta e anterior

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.318/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 745/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3e8612e8-0a3d-4653-8c8e-3b5f51acdb83&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3e8612e8-0a3d-4653-8c8e-3b5f51acdb83

Hash do Documento

E4D1478D300601C83A4F9C3C4E5FE1892F501CEA7F5100707BC1679FB9B8BE1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 16/12/2021 12:22:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 16/12/2021 14:40:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.